

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 287/74

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Araguaína, a contrair empréstimo na Caixa Economica do Estado de Goiás, no valor de Cr\$- 300.000,00-

A Mesa da Camara Municipal de Araguaína, - por seus representantes DECRETA e Eu SANCIO NO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Araguaína, autorizado a contrair empréstimo no montante de Cr\$- - Cr\$- 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), junto à Caixa Economica - do Estado de Goiás, CAIXEGO.


Art. 2º - O pagamento deste empréstimo será feito pela Prefeitura Municipal de Araguaína, com recursos próprios decorrentes da arrecadação municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) meses ~~se~~ mensalmente.

Art. 3º - Este empréstimo se destina ao pagamento de salários atrasados do funcionalismo municipal digo, público municipal, ao reparo de máquinas rodoviárias, à conservação das - vias públicas e de outras necessidades do Departamento de Serviços - Urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL ARAGUAINA, 11 de Outubro -
de 1974.


Josealdo da Silva Teixeira
Presidente


David Lustosa da Cunha
Secretário

Recbi
em 11-10-74
